

**LEI Nº 3.070 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**"ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 3.030 DE 10/11/99,  
CRIA OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica criado 01 (um) cargo de "CIRURGIÃO DENTISTA", referência salarial "M" (ême), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**Parágrafo primeiro** - Fica criado 01 (um) cargo de "MÉDICO PEDIATRA I", referência salarial "M" (ême), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**Parágrafo segundo** - Ficam criados 02 (dois) cargos de "MÉDICO CLÍNICO GERAL I", referência "M" (ême), lotado na Secretaria de Saúde, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**Parágrafo terceiro** - Fica criado 01 (um) cargo de "PSICÓLOGO", referência salarial "M" (ême), lotado na Coordenadoria de Ação Social, para regular provimento efetivo através de concurso público.

**Parágrafo quarto** - São requisitos de provimento dos cargos criados pelo "caput" e parágrafos anteriores desta Lei os cursos superiores e, quando for o caso, respectivas especializações.

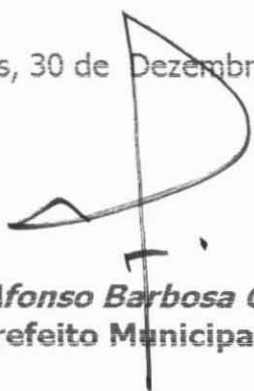
**Parágrafo quinto** - Os cargos criados por esta Lei, suas quantidades, denominações, referências salariais e requisitos de provimento passarão a integrar o "ANEXO II" da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1999.

**ARTIGO 2º** - No Anexo III da Lei nº 3.030 de 10/11/99, no que se refere ao requisito de provimento dos cargos de Auxiliar de Enfermagem, passa a constar a exigência de CURSO TÉCNICO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.


**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de Dezembro de 1999.



***José Afonso Barbosa Condi***  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na forma da Lei.



***Aristeu Alves***  
**Diretor Depto. Administração**



Termo de Encerramento

*Seruiu este livro para o arquivo dos  
Decretos emitidos no exercicio de  
1999, conforme Termo de Abertura,  
Agudos, Dezembro de 1999.*

*José Afonso Barbosa Condi  
Prefeito Municipal*